

LEI Nº 911

de 16 de agosto de 1.973.-

" Revoga disposições constantes da Lei nº 895, de 26 de fevereiro de 1.973, concede bolsa de estudos e contém outras providências!-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, / por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte / lei:

Art. 1º - Fica revogadas "in-totum", as disposi-
ções constantes da Lei Municipal nº 895, de 26 de fevereiro de 1.973;///
que concedeu bolsa de estudo ao funcionário municipal Benedito Moreira /
da Silva.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, /
autorizado a conceder a Sra. Aurora Julidori Carneiro, bolsa de estudos
na Faculdade de Filosofia de Pouso Alegre, na importância de CR\$600,00 /
(seiscentos cruzeiros).-

Art. 3º - O pagamento da bolsa de estudos conce-
dido pelo artigo 2º da presente lei, refere-se aos meses de agosto, se- /
tembro, outubro, novembro e dezembro do corrente exercício.-

Art. 4º - O pagamento da bolsa a que se refere /
a presente lei, será feito mensalmente a beneficiada, até dia 05. de cada
mês.-

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, /
autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de CR\$600,00
(seiscentos cruzeiros).-

Art. 6º - Fica autorizada a consignação em dota-
ção própria de orçamentos futuros a importância necessária a fazer face /
a bolsa concedida pela presente lei.-

Art. 7º - Os recursos para abertura do crédito /
especial autorizado no art. 5º da presente lei, são os constantes do art.
42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus /
efeitos a partir de 1º de agosto do corrente exercício.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer que a cumpram e a /

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

LEI Nº 911

de 16 de agosto de 1.973.-

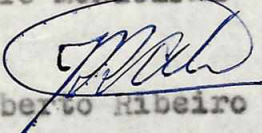
e façam cumprir tão inteiramente como nela se /
contém.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 16 DE AGOSTO DE 1.973.-


Paulo Cunha Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL


José Roberto Ribeiro do Vale

SECRETÁRIO SUBSTITUTO